



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2016, (04/10/2016), decorrente do **Pregão Presencial nº 073/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.321.536/0001-30, com endereço na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 307, bairro Jardim Ana Maria Franco Cordeiro na cidade de Contenda, Paraná, CEP. 83.730-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Thalita Ksiazek Nireura Trindade**, inscrito no CPF sob nº 107.252.339-66 e portador(a) do RG nº 13.422.983-7, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.

3. O objeto desta ATA, **Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretarias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos.** Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº073/2016. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.

4. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) avisada(s) com 05(cinco) dias de antecedência pelas Secretarias requisitantes através da emissão da Ordem de Serviço, para dar início a prestação dos serviços.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da

CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 073/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016

SIGNATÁRIO da Ata: **INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.321.536/0001-30

Relação de objetos registrados:

O LOTE 01 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria			QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
		SMS	SMECE	SMPAS				
01	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. LOCAIS: • Escola Mun. Senhor Bom Jesus; • Escola Mun. Nossa Senhora das Graças; • Escola Mun. Rui Barbosa; • Escola Mun. Prof.^a Paulina Urbanik Stabach; • Escola João Franco; • Escola Mun. Ver. Antônio Borkovski; • Escola Mun. Leonor de Moura Carvalho; • Escola Mun. Prof.^a Vanilda Dzierwa; • CMEI Prof.^a Celinha Nerone • CMEI Prof.^a Dona Zeneide; • CMEI Vó Eloyna; • CMEI Nhana Maria; • CMEI Dona Anita. • CEI Prof.^a Júlia P. Baumel e Tereza Carvalho; • Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; • Casa Lar Anjo da Guarda; • Centro de Geração de Renda; • Adolescentro; • Unidade Básica de Saúde – Jardim Planalto; • Unidade Básica de Saúde – Serrinha; • Unidade Básica de Saúde – Campestre; • Unidade Básica de Saúde – São Pedro; • Unidade Básica de Saúde – Catanduva do Sul	7	15	03	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

	- CAPS; - Centro Social de Saúde.							
							TOTAL	R\$ 33.000,00
(Trinta e três mil reais)								

O LOTE 02 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria			QTDE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
		SMA	SMECE	SMOVSU				
02	Monitoramento incluindo Posto de Controlador de Acesso Desarmada – 14 (quatorze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, das 17:30 as 07:30 e 24 (vinte e quatro) horas de sábado, domingo e feriados e serviço de apoio tático móvel 24 horas sem custo adicionais. LOCAL: - SEDE PREFEITURA DE CONTENDA; - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; - ESCOLA MUNICIPAL IVO BARBOSA.	1	1	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
							TOTAL	R\$ 180.000,00
(Cento e oitenta mil reais)								